

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece o processo eleitoral do novo Conselho de Administração do BLUSOFT.

O Conselho de Administração do Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau - BLUSOFT, na pessoa do seu presidente do Conselho de Administração, e no uso das atribuições que confere o estatuto social, resolve estabelecer as regras do processo eleitoral do novo Conselho de Administração, com mandato para o triênio 2022, 2023 e 2024, nos termos a seguir expostos:

Art. 1º A eleição será realizada na sede do BLUSOFT, situada em Blumenau-SC, na Rua São Paulo, 3366, Bairro Itoupava Seca, no dia **09 de dezembro de 2021**, com a abertura da Assembleia Geral Extraordinária as 8:00 ocorrendo o processo eleitoral até as 17:00.

Art. 2º A Apuração dos votos se dará imediatamente ao final do prazo de votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, acompanhados de 2 (dois) voluntários(as), representantes de associados presentes.

Art. 3º Será publicado edital de convocação para inscrição das chapas e para participação da Assembleia Geral Extraordinária de eleição, no sitio da BLUSOFT (<https://www.blusoft.org.br>), até o dia 31 de outubro do corrente ano, bem como enviada circular por correio eletrônico aos associados e fixado no mural da sede do BLUSOFT, na mesma data, documento com idêntico conteúdo.

Art. 4º Considerando-se o prescrito pelo artigo 41, inc. II do estatuto social, bem como a contagem de 85 (Oitenta e cinco) associados contribuintes regularmente inscritos no BLUSOFT na presente data, cada chapa deverá ser composta por **6 (seis) representantes de associados contribuintes, no qual 1 (um) será o Presidente, 1 (um) o vice presidente e os demais conselheiros, mais 2 (dois) suplentes.**

Parágrafo único: Cada associado contribuinte poderá ter representante em somente uma das chapas candidatas ao Conselho de Administração.

Art. 4º As chapas deverão discriminar os nomes de todos os membros, especificando o presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração, demais diretores, bem como o primeiro e o segundo suplentes. O modelo de apresentação deverá ser solicitado para a BLUSOFT e encaminhado por e-mail.

Art. 5º As inscrições das chapas representantes dos associados contribuintes poderão ser efetuadas por escrito e protocoladas na secretaria do BLUSOFT, ou recebidas por e-mail no endereço executivo@blusoft.org.br, no período de 01 de novembro de 2021 até às **17 horas do dia 30 de novembro de 2021.**

Parágrafo único: as inscrições deverão constar as seguintes informações:

Candidato a Presidente do Conselho de Administração:

Candidato a Vice-Presidente do Conselho de Administração:

Conselheiro:

Conselheiro:

Conselheiro:

Conselheiro:

1º Suplente de Conselheiro:

2º Suplente de Conselheiro:

Art. 6º Será expedida notificação escrita para os associados institucionais, requerendo a cada um que, no prazo limite de 15 (quinze) dias antes da eleição, informe o nome do conselheiro representante da sua vaga no Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Para mais esclarecimento dos demais associados, será requerido que, juntamente com o nome, sejam fornecidas informações sobre a profissão, formação acadêmica e função que cada indicado desempenha junto ao associado institucional.

Parágrafo segundo: É facultada a presença dos representantes dos associados institucionais na Assembleia Geral de eleição, restando o direito de **voto restrito** aos associados contribuintes.

Art. 7º A eleição dos integrantes do Conselho de Administração, será por escrutínio fechado.

Parágrafo único: Cada associado contribuinte terá direito a 1 (um) voto, procedendo-se o mesmo por representante com poderes conferidos pelo contrato social do associado ou portando procuração.

Art. 8º A apuração do resultado ocorrerá após a votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalhos da Assembleia, acompanhados de dois voluntários, representantes de associados presentes.

Art. 9º Ocorrendo empate entre as chapas candidatas mais votadas, será feita nova votação para escolha entre uma das mesmas, consecutivamente até a vitória de uma.

Art. 10 O resultado final da eleição será anunciado na própria Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

Art. 11 A data da posse do Conselho de Administração eleito será deliberada com o atual Conselho de Administração, bem como anunciada na própria Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

Art. 12 Os casos omissos, dúbios ou especiais serão analisados e resolvidos pelo Conselho de Administração, inclusive na Assembleia Geral Extraordinária de eleição, se necessário.



Presidente do Conselho de Administração
Henrique Marcos Favio Bilbao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLUSOFT

O Presidente do Conselho de Administração do **POLO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA REGIÃO DE BLUMENAU - BLUSOFT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **Blumenau – SC**, Rua São Paulo 3366, sala 304, anexo ao Centro de Inovação Blumenau no dia 09 de Dezembro de 2021, com a abertura da Assembleia Geral Extraordinária para eleição do conselho de Administração, as 8:00 e termino as 17:00.

Ordem do dia:

1 – Eleição do Conselho de Administração da entidade para o triênio 2022, 2023 e 2024;

Conforme disposto na Resolução Nº 01/2018 da entidade, os interessados em participar da eleição para representar os associados contribuintes no Conselho de Administração poderão efetuar a inscrição da chapa por escrito e protocolar na secretaria do BLUSOFT e ou enviar por e-mail a inscrição para executivo@blusoft.org.br, no período de 01 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2021.

A chapa deverá ser composta por 6 (seis) representantes de associados contribuintes e 2 (dois) suplentes, especificando-se o presidente e o vice-presidente, bem como o primeiro e o segundo suplentes.

A apuração dos votos se dará imediatamente ao final do prazo de votação e será efetuada pelos integrantes da mesa de trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, acompanhados de 2 (dois) voluntários(as), representantes de associados presentes.

Blumenau, 29 de outubro de 2021.






HENRIQUE MARCO FAVO BILBAO
Presidente do Conselho de Administração 2019 / 2021

Página de assinaturas



Henrique Bilbao
056.009.969-00
Signatário

HISTÓRICO

- 29 out 2021**
14:05:53  **Admin Blusoft** criou este documento. (Empresa: Blusoft, CNPJ: 81.160.376/0001-65, E-mail: blusoft@blusoft.org.br)
- 29 out 2021**
16:23:50  **Henrique Bilbao** (E-mail: henrique@ezok.ai, CPF: 056.009.969-00) visualizou este documento por meio do IP 189.4.100.127 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.
- 29 out 2021**
16:24:00  **Henrique Bilbao** (E-mail: henrique@ezok.ai, CPF: 056.009.969-00) assinou este documento por meio do IP 189.4.100.127 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil.

